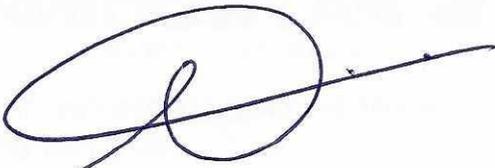


ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quatorze horas, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Assistência e Defesa do Consumidor, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Foram convocados os Vereadores Leandro Máximo Caixeta- Membro, Eliane Ferreira Nunes – Relatora e Adriana Fátima de Paula Magalhães – Relatora-suplente. Registraram presença os Vereadores Prof. Natanael Oliveira Diniz – Presidente, Leandro Máximo Caixeta- Membro, Eliane Ferreira Nunes – Relatora e Adriana Fátima de Paula Magalhães – Relatora-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente Prof. Natanael Oliveira Diniz deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 516/2022**, de autoria de Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui a semana da maternidade atípica. **2) Projeto de Lei nº 527/2022**, de autoria de Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui a semana da paternidade atípica. **3) Projeto de Lei nº 479/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a criação do programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias e familiares no âmbito do município de Patrocínio. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 516/2022**, de autoria de Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui a semana da maternidade atípica. A Relatora-suplente, Vereadora Adriana, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente, Vereador Natanael e o Membro, Vereador Leandro, acompanharam o voto proferido pela Relatora, na íntegra. **2) Projeto de Lei nº 527/2022**, de autoria de Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que institui a semana da paternidade atípica. A Relatora-suplente, Vereadora Adriana, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente, Vereador Natanael e o Membro, Vereador Leandro, acompanharam o voto proferido pela Relatora, na íntegra. **3) Projeto de Lei nº 479/2022**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a criação do programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias e familiares no âmbito do município de Patrocínio. A Relatora, Vereadora Eliane, realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente, Vereador Natanael e o Membro, Vereador Leandro, acompanharam o voto proferido pela Relatora, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e vinte e sete minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relatora, Vereadora Eliane Ferreira Nunes, Membro, Membro, Vereador Leandro Máximo Caixeta e Relatora-suplente, Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães.



Prof. Natanael Oliveira Diniz
Presidente



Eliane Ferreira Nunes
Relatora



Leandro Máximo Caixeta
Membro



Adriana Fátima de Paula Magalhães
Presidente-suplente

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 042, DE 2022

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS,
ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto
de Lei nº 516/2022, que institui a semana da maternidade
atípica.**

RELATORA-SUPLENTE: Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, objetiva instituir a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser comemorada, anualmente, no segundo domingo do mês de maio.

A instituição da semana objetiva estimular políticas públicas em prol das mulheres que exercem a maternidade atípica, promover a conscientização da população em relação à maternidade atípica, bem como chamar a atenção da população para a importância da Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e cobrar sua aplicabilidade.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é resguardar os direitos das mães que exercem a maternidade atípica, bem como eliminar a discriminação que existe na sociedade através da informação e conscientização.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 19 de outubro de 2022.

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Relatora-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz
Presidente

Leandro Máximo Caixeta
Membro

PARECER Nº 043, DE 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE

PATROCÍNIO

JUNTOS PARA TRANSFORMAR



DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 527/2022, que institui a semana da paternidade atípica.

RELATORA-SUPLENTE: Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, objetiva instituir a Semana Municipal da Paternidade Atípica, a ser comemorada, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto.

A instituição da semana objetiva estimular políticas públicas em prol dos homens que exercem a paternidade atípica, promover a conscientização da população em relação à paternidade atípica, bem como chamar a atenção da população para a importância da Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e cobrar sua aplicabilidade.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é resguardar os direitos dos pais que exercem a paternidade atípica, bem como eliminar a discriminação que existe na sociedade através da informação e conscientização.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei. Patrocínio/MG, 19 de outubro de 2022.

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Relatora-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Leandro Máximo Caixeta

Membro

PARECER Nº 044, DE 2022

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, ASSISTÊNCIA E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei nº 479/2022, que dispõe sobre a criação do programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias e familiares no âmbito do município de Patrocínio.

RELATORA: Vereadora Eliane Ferreira Nunes

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva instituir o programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias e familiares.

Os principais objetivos dos programas são: aproveitamento da mão de obra de desempregados, oportunizar terapia ocupacional para as pessoas da terceira idade, aproveitar áreas devolutas, manter os terrenos do município

limpos e ocupados, evitar a invasão de áreas desocupadas e zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário de bens imóveis subutilizados.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é estimular o aproveitamento de áreas subutilizadas, bem como estimular o cultivo de verduras e hortaliças que poderão contribuir para a subsistência e/ou complementação alimentar das famílias envolvidas no programa.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.

Patrocínio/MG, 19 de outubro de 2022.

Eliane Ferreira Nunes

Relatora

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

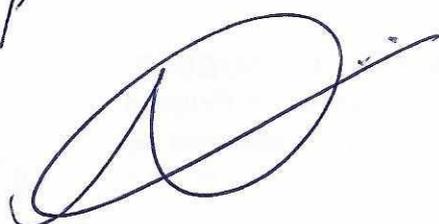
Leandro Máximo Caixeta

Membro

Patrocínio/MG, 19 de outubro de 2022.


Laressa da Silva Bonela





Almagalhães